



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

Estado do Paraná

Rua Concórdia 933 - São Jorge d'Oeste - Paraná

LEI Nº 124/76

De 10-12-76

SÚMULA: Dispõe sobre Suplementação e Redução de Verbas.

O PREFEITO MUNICIPAL

Fago saber que a Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, para o atual exercício de 1976, no valor de Cr\$ 198.120,00 (Cento e noventa e oito mil e cento e vinte cruzeiros), em conformidade com o item III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste,
aos 10 dias do mês de dezembro de 1976.

Cyro Poyer
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 199 de 17 de dezembro de 1976.

DESPESA POR ÓRGÃO:

1.1 - ÓRGÃO LEGISLATIVO.....Cr\$ 191.020,00
1.100 - Câmara Municipal..... 191.020,00

Continua...